



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/13

Processo de Compras n.º: 3257/2013

Repartição Interessada: COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Recebimento das propostas até: 31/10/13 ÀS 13:30 HORAS
Abertura das propostas: 31/10/13 ÀS 14:00 HORAS
Início da sessão de disputa de preços: 31/10/13 ÀS 14:30 HORAS
Sistema eletrônico utilizado: BANCO DO BRASIL S/A
Coordenação do Processo: Pregoeiro: EDUARDO MONTEIRO PACHECO

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.bb.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização da **Chefe de Gabinete, Sra. Ruzibel Sena de Carvalho**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, a qual será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e Decretos Municipais n.ºs. 6783/05, 7841/13 e 7832/13, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada **às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2013**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO V	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VI	MINUTA DE CONTRATO

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados aos agentes da Defesa Civil**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos;

4.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.1.1.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.1.1.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mauá ou qualquer outro órgão público;

4.1.1.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

4.1.1.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;



4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 0800-729-0500 (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico "Licitações-e".

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.

7.1.2.1. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado no setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito a Av. João Ramalho, 205 - Mezzanino – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta bancária do interessado, que deverá fornecer seu número por escrito.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

8. HABILITAÇÃO

A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(o) encaminhar via correio, no prazo de 48 horas, os seguintes documentos:

8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

8.3.1.2. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

8.3.1.3. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- 8.3.1.4.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3.1.5.** Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- 8.3.1.6.** A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;
- 8.3.1.7.** A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.
- 8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**
- 8.3.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.3.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.3.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).
- 8.3.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (contendo no mínimo regularidade para o seguinte tributo: ICM/ICMS).
- 8.3.2.5.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (contendo no mínimo regularidade para os tributos mobiliários).
- 8.3.2.6.** Certidão de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND).
- 8.3.2.7.** Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3.2.8.** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- 8.3.2.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**
- 8.3.3.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento em características pertinentes e compatíveis com as definidas no presente edital para o objeto desta licitação.
- 8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**
- 8.3.4.1.** Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo juízo do foro da sede da proponente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de encerramento da licitação, estipulada no preâmbulo do edital.
- 8.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 8.5.** As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.6.** As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, no envelope "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 9.1.** Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.licitacoes-e-com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
- 9.2.** Das **10:00 horas do dia 17/10/13 até às 13:30 horas do dia 31/10/13**, os interessados poderão iniciar ou substituir propostas no sistema eletrônico.
- 9.3.** O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 9.4.** Classificadas as propostas, **às 14:30 horas do dia 31 de outubro de 2013**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
- 9.5.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.6.** Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 9.9.** Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.1.** O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.
- 9.9.2.** Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.
- 9.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 9.10.1** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.11. A empresa participante do processo licitatório, que for classificada deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, encaminhar a documentação de habilitação, sendo:

9.11.1. A documentação exigida no item 08 – Habilitação deverá ser entregue em original ou cópia autenticada por meio de Cartório competente, contados do encerramento da sessão de disputa de preços, sob pena de ser convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, contendo as informações abaixo relacionadas. Os documentos deverão ser entregues no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Os documentos devem ser acondicionados em envelope onde deverá constar a identificação do licitante e o número deste pregão.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A entrega dos lotes deverá ser efetuada de acordo com a solicitação escrita enviada pela área requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do seu recebimento.

11.2. Os lotes deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito Av. Antonia Rosa Fioravanti, N° 4.000 – Centro – Mauá.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

11.4. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após a emissão da Nota Fiscal.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

12.2. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito Av. João Ramalho, 205, Mezzanino – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.

13. PENALIDADES

13.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da ADJUDICATÁRIA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado, por atraso na entrega do material, até o 5º (quinto) dia corrido de atraso contado do recebimento do pedido, descontado o prazo do item 11.1 deste instrumento convocatório.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, por atraso na entrega do material superior a 5 (cinco) e não superior a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do pedido, descontado o prazo do item 11.1 deste instrumento convocatório.

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado total atualizado no caso de inexecução total da entrega, o que ocorrerá na hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na entrega do material, bem como na hipótese de entrega do objeto em desconformidade com a descrição apresentada na proposta homologada e adjudicada.

13.1.3.1. Na hipótese prevista no item 13.1.3., além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito participar de licitações da Prefeitura do Município de Mauá, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo período de 01 (hum) ano.

13.1.4. Declaração de inidoneidade, quando a ADJUDICATÁRIA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

13.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

13.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório, não eximindo, portanto, a ADJUDICATÁRIA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

14.2. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da **dotação orçamentária codificada sob n.º 3.3.90.30.23.00.00.00 - Cód. Reduzido 1558**.

14.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.5. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. Nº 3257/2013

FLS. Nº

possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.6. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48 (quarenta e oito horas) antes da data do certame.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.8. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito ao Depto. de Compras, pelo correio eletrônico:

cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.11. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

14.12. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.12.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.13. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido a Sra. Chefe de Gabinete. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.14. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

14.15. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

14.16. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.17. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

14.18 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

14.18.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.18.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.19. Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Divisão de Contratos) a assinatura do Termo Contratual entre o Município de Mauá, através do Gabinete do Prefeito e a empresa vencedora, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, **ANEXO VI**, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 106,03, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Resolução SMF Nº. 395 de 03/12/2012.

Mauá, 16 de outubro de 2013.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC.Nº 3257/2013

FLS. Nº

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

À

Prefeitura do Município de Mauá

PREGÃO N.º 037/13

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)	VLR. TOTAL R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)
01	60	CAMISA EM RIP STOP	165,66	9.939,60
02	60	CALÇA SOCIAL EM RIP STOP	161,66	9.699,60
03	20	CAMISETA MANGA CURTA	60,66	1.213,20
04	30	JAQUETA DE INVERNO	293,66	8.809,80

VALOR GLOBAL LOTE 01 : R\$ 29.662,20 (MÁXIMO P/ CONTRATAÇÃO)

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)	VLR. TOTAL R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)
01	60	CINTO EM NYLON	56,66	3.399,60

VALOR GLOBAL LOTE 02 : R\$ 3.399,60 (MÁXIMO P/ CONTRATAÇÃO)

LOTE 03

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)	VLR. TOTAL R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)
01	04	TRAJE DE PROTEÇÃO PARA CAPTURA DE ABELHAS E MARIMBONDOS .	357,33	1.429,32

VALOR GLOBAL LOTE 03 : R\$ 1.429,32 (MÁXIMO P/ CONTRATAÇÃO)

LOTE 04

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)	VLR. TOTAL R\$ (MÁXIMO P/ CONTR.)
01	60	BOTA TÁTICA (BOTA CANO BAIXO)	240,00	14.400,00

VALOR GLOBAL LOTE 04 : R\$ 14.400,00 (MÁXIMO P/ CONTRATAÇÃO)

LOTE 01

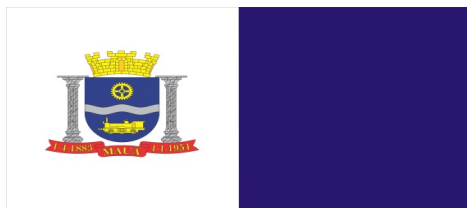
ITEM 01 - CAMISA EM RIP STOP 60 peças

Confeccionado em Tecido Rip Stop, composição 70% Poliéster 30% Algodão, com gramatura 270g/m² na cor Laranja Pantone 17-1464 TC. Deverá ser com mangas curtas na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC com bordado direto nas mangas, na manga direita bordado do logotipo da Defesa Civil e na manga esquerda bordado da bandeira do Município de Mauá; Bolsos: 2 bolsos superiores, chapados e chanfrados com as abas medindo cada uma: 14cm de largura por 7cm de altura, fechamento com botão e caseado na cor Laranja No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central medindo 3cm de largura. A medida acabada dos bolsos com as abas deverão ser de 14cm de largura e 17cm de altura. Acima do bolso do lado direito deverá ser aplicado um velcro, na cor Laranja medindo 2cm de altura por 14cm de largura. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 1,5cm de largura com travete; Gola na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC esporte entretelada; Fechamento: 06 botões e 06 caseados na vertical na cor Laranja; Pala: dupla na costa e costura reta, sem pregas; Bainha: largura de 1,5 cm, costurada com máquina de 01 agulha. Costuras: ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos, pala e para pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos e abertura para colocação de canetas. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, Botão de massa na cor Laranja de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, velcron na cor Laranja. Na parte interna, na junção do corpo com a manga deverá ser aplicado um travete em cada cava. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil do Município de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado esquerdo deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm

ITEM 02 - CALÇA SOCIAL EM RIP STOP 60 peças

Confeccionado em Tecido Rip Stop, composição 70% Poliéster 30% Algodão, com gramatura 270g/m² na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC. Modelo: Masculino, tipo social; reta, sem pregas; Cós postiço com 4,5 cm de largura, costura regular com as barras overlodadas, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes; Vista embutida com zíper; Bolsos: 02 dianteiros tipo faca com abertura de 20cm, na parte traseira 02 bolsos embutidos e fechamento com botão e caseado. Costuras: Fixação do cós com máquina de pregar cós, costuras ponto corrente 1 agulha ou interlock, bitola larga para o fechamento das laterais e entrepernas, em interlock bitola larga para o fechamento do gancho, costura ponto fixo 1 agulha para fixação do zíper e pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e junção dos ganchos por sobre a costura. Appicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; As faixas refletivas das calças deverão estar posicionadas a 40cm da barra, As faixas refletivas deverão ser de microesferas, na cor branca (prata/cristal) com 5cm de largura; Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, Botão de massa na cor azul de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, zíper de nylon de 18 cm na cor do tecido. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil do Município de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 03 - CAMISETA MANGA CURTA 20 peças

Confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura mínima de 160 g/m², na cor azul marinho Pantone 19-3920 TPX. Modelo Unissex Na barra das mangas deverá ser costurado um debrum de 1 cm bitola larga em Malha P.V. composição (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura mínima de 160 g/m² na cor laranja Pantone 17-1562 TCX. A gola deverá ser modelo tipo Padre em Ribana fina composição (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura mínima de 190 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3920 TPX, com viés embutido de 5mm em Malha P.V. composição (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m² na cor laranja Pantone 17-1562 TCX. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2,0cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, semestre, ano de fabricação e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



Nome do Agente



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado esquerdo deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm

LOGOTIPIA

Nas costa da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL em letra maiúscula na cor laranja, conforme modelo abaixo:



ITEM 04 - JAQUETA DE INVERNO 30 peças

Tecido: Rip Stop Composição 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 190g/m² na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TPX.. Modelo: Tipo esporte, 1º Forro em tecido 100% poliéster, na mesma cor da jaqueta, além do forro interno, a mesma possuirá um 2º Forro - colete removível acolchoado com manta martelasse com gramatura de 100 g/m², do mesmo tecido do 1º forro, afixado por zíper em toda sua extensão na parte interna da peça. Platinas: medindo 13cm de largura por 5cm de altura nos ombros com fechamento através de botões e caseados na cor azul nos ombros; Punhos e no Cós: em tecido de malha sanfonada 100% poliéster, na cor azul marinho; Fechamento: Zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, com vista sobreposta com velcron na mesma cor do tecido; 01 botão de pressão no cós; Bolsos: na parte interna do 1º forro na altura do peito do lado esquerdo deverá ter um bolso, medindo 13cm de altura por 14cm de largura; na frente, na altura da cintura sendo 01 do lado esquerdo e outro do lado direito deverá ser costurado um bolso tipo faca com aba medindo 17cm de altura por 3,5cm de largura. No meio da manga esquerda deverá ser bordada direto na manga a bandeira do Município de Mauá e no lado direito o bordado do brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, aplicar na altura do peito direito, bordado do nome de guerra. Costuras: Ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolso e para pespontar. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Aviaamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overlock, Botão de massa na cor azul de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, a cor azul marinho. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua

apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOTE 02

ITEM 01 - CINTO EM NYLON 60 peças

Confeccionado em nylon resinado na cor azul marinho, com fivela na cor prata personalizada com o brasão da Defesa Civil do Município de Mauá. O cinto tem a medida total de 1,20cm a 1,40cm.



LOTE 03

ITEM 01 - TRAJE DE PROTEÇÃO PARA CAPTURA DE ABELHAS E MARIMBONDOS 04 peças

O kit apicultor deverá ser composto por macacão em brim de primeira linha na cor branca, máscara com tela de nylon presa ao chapéu, luvas em curvim branca cano longo e botas de PVC branca com forro.

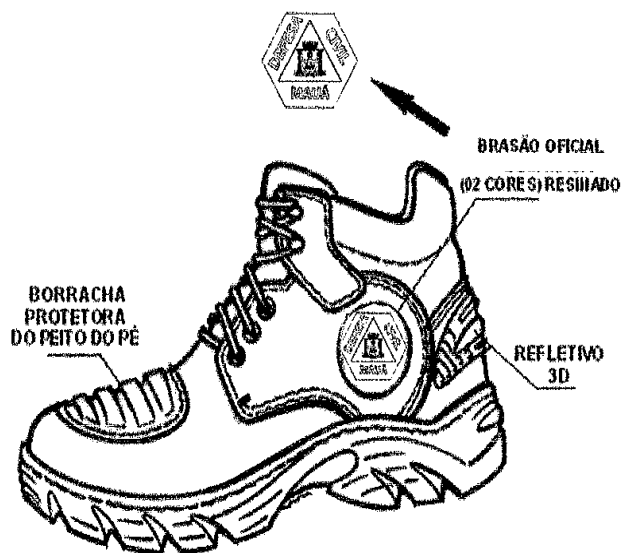


LOTE 04

ITEM 01 - BOTA TÁTICA (BOTA CANO BAIXO) 60 peças

Bota Tática cano baixo, confeccionado em couro Hidrofugado preto, forrado em tecido, com etiqueta de borracha na altura do tornozelo, caneleira em borracha SBR de alta resistência, colada e costurada sobre uma lingueta de couro contendo um triângulo refletivo na cor prata/cristal de vinte milímetros, oito ilhoses de ganchos em sua lateral do cabedal, quatro ilhoses de ganchos de alumínio ou latão na cor preta em cada lateral do cabedal para fechamento com cadarço redondo de um metro e vinte centímetros por seis milímetros de diâmetro, e fechamento com uma lingueta externa através de velcro, palmilha de montagem anti-perfurante, solado em borracha SBR (uínisola), colado e com canaleta para blaqueação em todo o seu entorno do solado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300° C, com refletivos de alto relevo no calcanhar, e protetor de borracha contendo quatro alto relevo com acabamento corrugado na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em alto relevo, no formato de boomerang de dez milímetros de altura no centro do seu ângulo e três milímetros de largura em suas extremidades por cinquenta e cinco milímetros de comprimento, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em três D colada e costurada em todo seu entorno, acima do refletivo três gomos acolchoado na parte do cano em napa vestuário 6/8 linhas, sendo o primeiro gomo de baixo para cima, com costuras em arco de quinze milímetros de altura no centro de seu ângulo, por quarenta milímetros de comprimento nas duas laterais, e na região do tornozelo na sua parte interna deverá conter um protetor contra impactos em borracha três D resinada, na parte externa deverá ser fixada uma etiqueta em borracha três D resinada, com o brasão oficial da GCM da Prefeitura Municipal de Mauá, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de quarenta milímetros, E na caneleira de borracha SBR deverá ter o Brasão oficial da GCM da Prefeitura Municipal de Mauá, logo acima

da caneleira na lingueta de couro, devera ter gomo acolchoado, na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas, na cor Preta.



OBSERVAÇÕES:

1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria gerenciadora.
2. Local de entrega: Almojarifado Central, sito Av. Antonia Rosa Fioravanti, Nº 4.000 – Centro – Mauá
3. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
4. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;
5. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.
6. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.

Mauá, 16 de outubro de 2013.

Eduardo Monteiro Pacheco
Pregoeiro



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO Nº. 037/2013

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO Nº. 037/2013

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO Nº. 037/2013

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO V

(MODELO)

PREGÃO Nº. 037/2013

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: _____

Ata de Registro nº. (de origem): _____

Objeto: _____

Contratante: _____

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2013

VALOR: R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

**CONTRATO N.º _____/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA
_____, PARA _____**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2013, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, n° _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n° _____ e CPF/MF n° _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n° _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n° 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a _____ para a **CONTRATANTE**, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n° _____, parte integrante deste. **CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1.** A **CONTRATADA** será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. **2.2** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **2.3.** A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar ao **CONTRATANTE**, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. **2.4.** A **CONTRATADA** compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo **CONTRATANTE**. **2.5.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se perante o **CONTRATANTE** pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1.** O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da **CONTRATADA** e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n° _____, empenho n.º _____. **3.2.** O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. **CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. **4.2.** Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo **CONTRATANTE**. **4.3.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A **CONTRATADA** deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1.** O prazo de vigência do presente é de _____ ou até o término da garantia, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. **CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1.** O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: **7.1.1.** Advertência. **7.1.2.** Multa: **a)** Multa pela recusa da **CONTRATADA** em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; **b)** Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o **CONTRATANTE** autorizar a continuação do mesmo; **c)** Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; **d)** Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **CONTRATANTE**; **e)** Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); **7.1.3 a)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; **b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **7.1.4** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. **7.1.5.** O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o **CONTRATANTE** efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. **CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1.** O presente contrato poderá ser rescindido: **a)** unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e; **c)** judicial, nos termos da legislação. **8.2.** Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao **CONTRATANTE** as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. **CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1.** Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. Nº 3257/2013

FLS. Nº

administrativo n.º _____ e da proposta da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1.** O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. _____ e, aprovado às fls. _____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG